

DECRETO Nº 2.236, de 24 de setembro de 1982.

Concede Auxílio a Entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º É concedido um auxílio no montante de R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), para cada uma das seguintes entidades:

- GRUPO DO LAR ALEGRIA -Com sede em Entrada Rio Pardinho
- GRUPO DO LAR BOAS AMIGAS-Com sede em Linha Santa Cruz
- GRUPO DO LAR AMOR DE MÃE-Com sede em Alto Paredão
- GRUPO DO LAR UNIDAS PARA O PROGRESSO-Alto Paredão
- GRUPO DO LAR BOA AMIZADE-Com sede em Linha Almeida
- GRUPO DO LAR PROGRESSO-Com sede em Linha São João
- GRUPO DO LAR UNIÃO FAZ A FORÇA-Com sede em Pinhal Trombudo
- GRUPO DO LAR SEMPRE AVANTE-Com sede em Faxinal de Dentro
- GRUPO DO LAR UNIDAS VENCEREMOS-Com sede em Linha Seival
- GRUPO DO LAR BOA VONTADE-Com Sede em Linha Paredão Felipe Nery
- GRUPO DO LAR AMOR PERFEITO-Com sede em Faxinal de Dentro
- GRUPO DO LAR FAMÍLIA CORRETA-Com sede em Rincão do Touro
- GRUPO DO LAR-Com sede em Linha Inverno
- GRUPO DO LAR-Com sede em Rio Pequeno
- GRUPO DE MÃES DE FONTOURA GONÇALVES-Com sede em Fontoura Gonçalves
- GRUPO DE MÃES DE Lª GAL.OSÓRIO-Com sede em Lª Gal. Osório

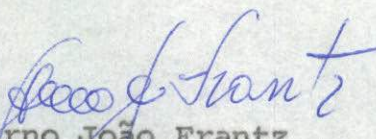
Artigo 2º-Adespesa decorrente ao artigo 1º, correrá a conta do código nº0201.08480312.033-3.2.3.1.-Auxílio para outras Entidades Culturais, constante do Orçamento Programa de 1982.

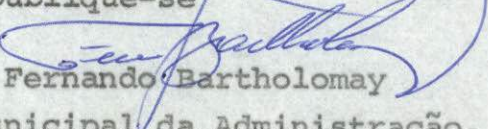
Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 1982.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.   
Fernando Bartholomay  
Secretário Municipal da Administração.